PORTARIA Nº 25, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Regulamenta o Calendário do Conselho Federal de Química.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer calendário do Conselho Federal de Química.

Parágrafo único. O horário de expediente para a política dos jogos do Brasil: jogos no período da manhã: início do expediente às 14hs e jogos no período da tarde: encerramento de expediente às 13hs.

Art. 2º Não haverá expediente nos dias 16 de novembro, 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º Os empregados poderão optar por trabalhar em escala de revezamento, decidindo pela folga nos dias 26, 27 e 28 de dezembro/2018 ou 02, 03 e 04 de janeiro/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 20 de junho de 2018.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ